

Caderno 2

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2011

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ERRATA-CERAT TUCURUÍ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 226623

PUBLICAÇÃO NO DOE nº 31875 DO DIA 17/03/2011
Nº DA PUBLICAÇÃO: 212243
ONDE SE LÊ: 15306578-8
LEIA-SE: 15299058-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 226662 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 223213 DISPENSA: 6/2011

Data: 14/04/2011
Valor: 225.263,10
Objeto: contratação da Empresa CONECTA Serviços Comércio e Conservação Ltda. - EPP, CNPJ/MF nº 05.620.382/0001-70, especializada na prestação dos serviços de limpeza e conservação a serem executados nas Unidades Fazendárias CERAT's e CECOMT's desta SEFA/PA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04122012545340000 339034 0144000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA
Endereço: R Karina, Bairro: Coqueiro, 20
CEP. 66650-100 - Belém/PA
Complemento: Rodovia Mário Covas
Telefone: 9132356591
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

TORNAR SEM EFEITO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 226671

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por meio de seu Diretor de Administração, Resolve:
Tornar sem efeito a publicação da DISPENSA de nº 005/2011 da empresa SERNORTE LIMPEZA URBANA LTDA, publicada no Diário Oficial nº 31897 de 18/04/2011.
Ordenador de Despesa: Adilson José Mota Alves
Belém, 29 de maio de 2011.

ACÓRDÃOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 226768

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF
PRIMEIRA CÂMARA
ACORDAO N.2535- 1a. CPJ. RECURSO N.5829 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372009510003623-5) CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Provado nos autos que o contribuinte não cometeu a infração imputada, deve ser mantida a decisão singular que julgou improcedente o AINF. 3. Recurso de Ofício conhecido e não provido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/04/2011. DATA DO ACÓRDÃO: 20/04/2011.
ACÓRDÃO N. 2536 – 1ª CPJ, RECURSO Nº 5095 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF Nº 042008510000509-0). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Omissão de saídas de mercadorias apurada através de levantamento fiscal-contábil, de acordo com o que determina a legislação do ICMS, sujeita o contribuinte às penalidades legais. 3. Recurso voluntário conhecido e não provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/04/2011. DATA DO ACÓRDÃO: 20/04/2011.

PORTARIAS CEEAT IPVA/ITCD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 226921

PORTARIA N.º981-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 29/04/2011 - PROC N.º 1920117300012220/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007
Interessado: Taissa Alexandrina Santos Nunes
Marca Tipo Chassi
HONDA/FIT LX FLEX Pas/Automovel 93HGE68409Z123635
**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 226954**
PORTARIA N.º201104000853, DE 29/04/2011 - PROC N.º 2011730007367/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: **Cosme Oliveira de Sousa** – CPF: 681.700.502-78
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENAESSENC1.6DL/Pas/Automovel/9BD372134B4006441
PORTARIA N.º201104000854, DE 29/04/2011 - PROC N.º 2011730003420/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Edson Pereira de Araujo** – CPF: 076.397.162-68
Marca/Tipo/Chassi
I/GM CLASSIC LIFE/Pas/Automovel/8AGSA19909R140865
PORTARIA N.º201104000855, DE 29/04/2011 - PROC N.º 2011730007704/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Edilberto Yoshio Hoshino** – CPF: 091.808.182-34
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19X0BC237003
PORTARIA N.º201104000856, DE 29/04/2011 - PROC N.º 2011730007742/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Telma Maria da Silva** – CPF: 116.649.322-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/DOBLADV 1.8 FLEX/Pas/Automovel/9BD119409C1080096
PORTARIA N.º201104000857, DE 29/04/2011 - PROC N.º 2011730007834/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Benedito da Luz Santana** – CPF: 028.542.792-04
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17164G85212975

PORTARIA N.º201104000858, DE 29/04/2011 - PROC N.º 2011730007845/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Cezar Souza Saldanha** – CPF: 007.828.822-34
Marca/Tipo/Chassi
GM/PRISMA MAXX/Pas/Automovel/9BGRM69807G269030

Acórdão

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 226867

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF
PRIMEIRA CÂMARA
ACORDAO N.2537- 1a. CPJ. RECURSO N.5447 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 102007510000027-8) CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que declarou nulo o AINF por falta de elementos comprobatórios do cometimento da infração. 3. Recurso de Ofício conhecido e não provido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/04/2011. DATA DO ACÓRDÃO: 27/04/2011.

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 227014 CONTRATO: 6

Exercício: 2011
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, sem fornecimento de material, em Unidades desta Secretaria de Estado da Fazenda, sob regime de empreitada por preço global, cujas especificações se encontram detalhadas no Anexo I deste Contrato.
Valor Total: 37.543,85
Data Assinatura: 20/04/2011
Vigência: 20/04/2011 a 19/10/2011
Dispensa: 6/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04122012545340000 339034 0144000000 Estadual
Contratado: CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA
Endereço: R Karina, 20
CEP. 66650-100 - Belém/PAComplemento: Rod. Mario Covas, sn
Telefone: 9132356591
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

PORTARIA Nº 0364 DE 29 DE ABRIL DE 2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 227017

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA Nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002011730006014-9/SEFA,

RESOLVE :
Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de SUELI LOBATO FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o nº 198.311.372-72, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca FIAT, SIENA EL 1.0 FLEX, 73/75 CV/HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 28.918,00 (Vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais), VEÍCULO AUTOMOTOR COM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 23 de Dezembro de 2010.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 28 de abril de 2011.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 226964

PORTARIA N.º201101000296 DE 29/04/2011 - PROC N.º 042011730003748/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: **Manoel Alves Cabral Filho** – CPF: 206.241.232-00
Marca: GM/MERIVA MAXX 1.4, ECONOFLEX. Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201101000297 DE 29/04/2011 - PROC N.º 002011730007799/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: **Jefferson Veras do Nascimento** – CPF: 685.919.502-91
Marca: IMP/HONDA NEW FIT DX AT Tipo: Pas/Automóvel

Banco do Estado do Pará

FATO RELEVANTE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 226915 BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. (BANPARÁ) COMPANHIA ABERTA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 251, CAMPINA CEP: 66.010-000 – BELÉM-PARÁ CNPJ N° 04.913.711/0001-08 NIRE 15.3.0000011-4

FATO RELEVANTE PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Comunicamos aos senhores acionistas que a Assembléia Geral Ordinária realizada em 28.04.2011 deliberou pagar, a partir de 10.05.2011, dividendos no valor de R\$1,87191112 por ação, como segue:

1- Sobre o valor dos dividendos será deduzido o valor de R\$1,331365457 referente aos Juros sobre Capital Próprio relativos ao exercício de 2010.

2- Terão direito aos dividendos todos os detentores de ações do BANPARÁ na data base de 28/04/2011, sendo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas “ex-dividendos” a partir de 29/04/2011.

3- O pagamento será efetuado da seguinte forma:
a) os acionistas que possuem opção de crédito cadastrada no BANPARÁ ou no Banco Itaú S/A, instituição financeira depositária